



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

## **EDITAL Nº. 69 /2022**

### **MERCADO MUNICIPAL D. PEDRO V - HASTA PÚBLICA**

**Atribuição de concessões em regime de ocupação permanente  
de locais de venda**

**José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Presidente** da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º e do art.º 56º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião realizada no dia 7 de março de 2022 , aprovou o procedimento de Hasta Pública para atribuição de concessões de ocupação permanente de locais de venda no Mercado Municipal D. Pedro V, nos termos do disposto do n.º1 do art.º 12.º do Regulamento dos Mercados Municipais, o qual se regerá pelas seguintes condições:

#### **1. Identificação dos espaços:**

Os locais de venda, respetivas áreas e os géneros e /ou tipo de bens/serviços transacionáveis ou atividades para eles autorizadas, objeto da hasta pública, constam da tabela, (Anexo1), do presente Edital.

#### **2. Data, hora e local da praça de hasta pública:**

A Hasta Pública terá início às 10 horas do dia 23 de março de 2022, no Salão Nobre dos Paços do Município, será presidida pelo Sr. Vereador Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca, obedecerá às condições gerais estabelecidas no presente Edital e destina-se à atribuição de espaços de venda em regime permanente no Mercado Municipal D. Pedro V, em conformidade com o Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Coimbra.

#### **3. Condições Gerais da Hasta Pública e da Concessão:**

3.1. Cada loja ou banca será licitada separadamente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 3.2. A base de licitação definida para cada concessão é apresentada em euros e resulta da aplicação dos seguintes valores padrão:
- 3.2.1. Loja exterior - € 125,00 por m<sup>2</sup>;
  - 3.2.2. Lojas interiores - O valor base de licitação resulta da aplicação de valores padrão definidos a título de taxa de ocupação mensal, arredondado para a meia centena de euros seguinte.
  - 3.2.3. Bancas - O valor base de licitação resulta da aplicação de valores padrão definidos a título de taxa de ocupação mensal, arredondado para a meia centena de euros seguinte.
- 3.3. Os lanços não poderão ser inferiores a:
- 3.3.1. Loja exterior - € 500,00;
  - 3.3.2. Lojas interiores - € 50,00
  - 3.3.3. Bancas - € 25,00
- 3.4. A praça é dirigida por uma comissão composta pelo Sr. Vereador Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca, que presidirá a comissão, pelo Dr. Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor do Departamento Financeiro e pelo Dr. Miguel Ângelo Diogo Branquinho, técnico superior do Gabinete de Apoio ao Investidor, como elementos efetivos, pelo Dr. Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, Chefe de Divisão de Compras e Logística, pela Dra. Brigida de Fátima Firmino Reis da Silva Mateus, técnica superior do Gabinete de Apoio ao Investidor e pela Dra. Magda Brigida Ramos Lopes dos Santos Lucas, técnica superior do Gabinete de Apoio ao Investidor, como elementos suplentes que substituirão os elementos efetivos, em caso de falta ou impedimento.
- 3.5. Se necessário, a comissão poderá designar elementos para prestação de apoio técnico e ou administrativo, os quais não terão direito de voto nas reuniões da comissão.
- 3.6. Os licitantes serão identificados presencialmente através de apresentação do cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e número de



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

identificação fiscal, ou, quando não sejam os próprios, devem os seus mandatários ou representantes legais designados para o efeito exhibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação.

- 3.7. Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o presidente da comissão admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas à apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato.
- 3.8. A praça inicia-se com a leitura do Edital que a publicitou, que poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes, e com a fixação de um período para prestação de esclarecimentos caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade.
- 3.9. Terminado o período de esclarecimentos, é anunciada a primeira concessão colocada a arrematação, anunciando o valor da respetiva base de licitação e do lanço mínimo, e aberto o período de apresentação de lanços por parte dos licitantes.
- 3.10. A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante.
- 3.11. O procedimento repete-se para cada uma das concessões colocadas em arrematação.
- 3.12. Cada pessoa singular ou coletiva pode arrematar até ao máximo de duas concessões de locais de venda no Mercado Municipal D. Pedro V, em cujo cômputo se incluem as concessões referentes a locais de venda e contando para esse número as concessões que já detenham no mesmo Mercado.
- 3.13. Em caso algum será permitida a associação de titulares de onde resulte a união, na mesma pessoa ou entidade, de número superior a duas concessões de locais de venda.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 3.14. Terminada a hasta pública e não se encontrando adjudicadas todas as lojas ou bancas objeto da mesma, abrir-se-á novo período de arrematação, se assim for determinado pelo presidente da comissão e após o intervalo de tempo que o mesmo fixar, processo que poderá ser repetido caso subsistam lojas ou bancas que não tenham sido adjudicadas.
- 3.15. Finda a hasta pública será lavrada Ata Avulsa de Arrematação, assinada pela comissão e elaborados Autos de Arrematação, um por cada concessão adjudicada, em duplicado, fornecendo-se um exemplar ao adjudicatário para efeitos de pagamento da primeira prestação do valor da arrematação, após assinatura pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório ou seu representante.
- 3.16. Os casos que não se encontrarem previstos no presente Edital serão resolvidos por deliberação da Comissão, à luz do previsto no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, no Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Coimbra, no Código de Contratos Públicos e no Código do Procedimento Administrativo.
- 3.17. Dos documentos resultantes da hasta pública, será constituído um processo, que será presente a reunião da Câmara Municipal, para efeitos de adjudicação concessões.
- 3.18. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar as concessões quando haja fundado indício de ter existido conluio entre os licitantes, quando entenda que não estão salvaguardados os interesses municipais,
- 3.19. As arrematações ocorridas no ato da hasta pública obrigam o adjudicatário a proceder ao pagamento do valor da arrematação, correspondente ao valor do lanço arrematado, acrescido de IVA à taxa legal, da seguinte forma:
- 3.19.1. Primeira prestação de 30%, a liquidar no próprio dia da Hasta Pública;
- 3.19.2. Segunda e última prestação de 70%, a liquidar contra a entrega do Alvará de Concessão, que deverá ser obtido junto dos Serviços Administrativos do



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Mercado Municipal D. Pedro V, no prazo máximo de 30 dias após a data da adjudicação definitiva pela Câmara Municipal.

- 3.20. O não pagamento de qualquer uma das prestações implica a caducidade da concessão, bem como a perda a favor do Município das importâncias entretanto pagas.
- 3.21. O direito de ocupação das lojas ou bancas é titulado por Alvará de Concessão.
- 3.22. Para a emissão do Alvará de Concessão devem os adjudicatários apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovativo da sua situação fiscal e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social portuguesas ou dos países de origem;
  - b) Fotocópia do cartão do cidadão, ou, em alternativa, entrega dos elementos de identificação fiscal e de identidade, no caso de pessoas singulares;
  - c) Certidão permanente do registo comercial ou entrega dos códigos de consulta, no caso de pessoas coletivas e cópia dos documentos de identificação dos seus representantes legais, no caso de pessoas coletivas;
  - d) Declaração de início de atividade, no caso de empresário individual.
- 3.23. A não apresentação dos documentos necessários à emissão do alvará ou a existência de dívidas para com o Município, resultante do não pagamento de taxas ou outras receitas municipais, implicam a caducidade da adjudicação da concessão.
- 3.24. A utilização dos locais a título de ocupação permanente fica sujeita ao pagamento prévio das taxas aplicáveis, o qual deverá ocorrer até ao dia 8 do mês a que respeita ou, coincidindo com sábado, domingo ou feriado, ao dia útil imediato.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 3.25. Findo o prazo referido no número anterior, poderá o mesmo pagamento ser feito, acrescido de juros de mora, à taxa legal, até ao dia 23 do mesmo mês, a partir do qual é emitida certidão de dívida, para efeitos de processo de execução fiscal.
- 3.26. Os concessionários devem ~~a~~ iniciar a atividade dentro do prazo estabelecido no Regulamento dos Mercados Municipais ou do que lhes for imposto para o efeito, sob pena de caducidade da concessão, sem direito à restituição das importâncias já pagas a título de taxa de arrematação ou taxa de ocupação, salvo motivos ponderosos devidamente justificados.

### **4. Condições gerais comuns à exploração de locais de venda (lojas e bancas)**

- 4.1. Os espaços disponíveis para hasta pública serão adjudicados nas condições em que se encontram, sem prejuízo de poderem ser, previamente, visitados pelos interessados.
- 4.2. A Câmara Municipal não assume qualquer responsabilidade pela eventual inviabilidade técnica ou legal de instalação e funcionamento da atividade que os concessionários pretendam desenvolver nas lojas aquando da arrematação.
- 4.3. Constituem obrigações dos titulares de concessões em regime de ocupação permanente, designadamente:
- 4.3.1. Adquirir os materiais, artigos, utensílios, produtos e géneros necessários ao funcionamento e ao exercício da atividade;
- 4.3.2. Suportar os encargos relativos a equipamentos e obras, a efetuar, mediante prévia autorização da Câmara Municipal, necessárias para a adaptação ao ramo de comércio a exercer ou para dar satisfação a imposições legais ou regulamentares, e, bem assim, os relativos a deteriorações e prejuízos imputáveis ao pessoal ao seu serviço ou aos frequentadores;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4.3.3. Suportar as despesas de natureza administrativa, fiscal e policiais relativas ao funcionamento, tais como licenças, contribuições e impostos, taxas, encargos sociais e outros;

### **5. Condições especiais de exploração de lojas**

5.1. Constituem obrigações especiais dos titulares de concessões em regime de ocupação permanente, para além das referidas no ponto 4. e das previstas no Regulamento dos Mercados Municipais, as seguintes:

5.1.1. Requisitar e instalar os contadores de água, energia elétrica e gás natural, bem como suportar os encargos com os respetivos consumos;

5.1.2. Celebrar e manter atualizado contrato de seguro de responsabilidade civil que possa resultar da atividade bem como de seguro de incêndio abrangendo as lojas;

5.1.3. Promover a conservação, higienização, limpeza e desenvolvimento de medidas de prevenção e eliminação de pragas no interior das respetivas lojas até ao limite com os espaços comuns do mercado, a levar a efeito em conformidade com plano específico sujeito a aprovação prévia por parte da autoridade sanitária veterinária municipal;

### **6. Anexos**

6.1. Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Identificação dos espaços de venda a que se refere o artigo 1.º do Programa, bem como o valor base de licitação e o valor dos lanços;

b) Anexo II – Planta com a localização dos espaços de venda objeto.

Para constar e para os devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município, no edifício do Mercado Municipal D. Pedro V, nas sedes das Juntas de Freguesia e nos demais lugares do uso e costume.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Paços do Município de Coimbra, 10 de março de 2022

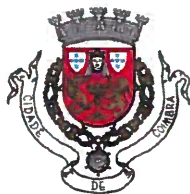
O Presidente da Câmara Municipal,  
**JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA**  
Assinado de forma digital por JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA  
Dados: 2022.03.10 17:51:01 Z  
*(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)*





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Serv. Emissor: GAI / Mercado Municipal D. Pedro V

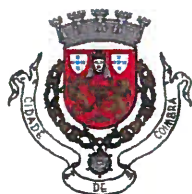


CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**Anexo I - Identificação dos espaços de venda a que se refere o artigo 1.º do Programa, bem como o valor base de licitação e o valor dos lanços;**

Tabela lojas:

Local de Venda	Área	Sector de Atividade	Tx. mensal	Base de licitação	Lanços	Prazo
P4	40,00	Diversos não alimentares, nem coincidente c/setores específicos existentes	580,00€	5000,00€	500,00€	10 anos
C6	11,00	Talho / mercearia	44,00€	50,00€	50,00€	6 / 4 anos
Q2	33,00	Snack-bar/restauração	141,90€	150,00€	50,00€	6 anos
B1	14,00	Diversos não alimentar, nem coincidente c/setores específicos existentes	60,20€	100,00€	50,00€	4 anos
B2	14,00	Diversos não alimentar, nem coincidente c/setores específicos existentes	60,20€	100,00€	50,00€	4 anos
B3	14,00	Diversos não alimentar, nem coincidente c/setores específicos existentes	60,20€	100,00€	50,00€	4 anos
B4	14,00	Diversos não alimentar, nem coincidente c/setores específicos existentes	60,20€	100,00€	50,00€	4 anos
B5	14,00	Diversos não alimentar, nem coincidente c/setores específicos existentes	60,20€	100,00€	50,00€	4 anos
B6	14,00	Diversos não alimentar, não coincidente c/setores específicos existentes	60,20€	100,00€	50,00€	4 anos
B12/B13	29,00	Diversos não alimentar, nem coincidente c/setores específicos existentes	124,70€	150,00€	50,00€	4 anos
B14	16,00	Diversos não alimentar, nem coincidente c/setores específicos existentes	68,80€	100,00€	50,00€	4 anos
B15	15,00	Diversos não alimentar, nem coincidente c/setores específicos existentes	64,50€	100,00€	50,00€	4 anos
B16	15,00	Diversos não alimentar, nem coincidente c/setores específicos existentes	64,50€	100,00€	50,00€	4 anos
B17	15,00	Diversos não alimentar, nem coincidente c/setores específicos existentes	64,50€	100,00€	50,00€	4 anos
B20	14,00	Vestuário ou retrosaria	40,50€	50,00€	50,00€	4 anos
B21	15,00	Vestuário ou retrosaria	40,50€	50,00€	50,00€	4 anos
B22	15,00	Vestuário ou retrosaria	40,50€	50,00€	50,00€	4 anos
D16	10,00	Laticínios ou pão, pastelaria e afins	27,00€	50,00€	50,00€	5 anos
D17	10,00	Laticínios ou pão, pastelaria e afins	27,00€	50,00€	50,00€	5 anos



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

D24	10,00	Diversos não alimentar, nem coincidente c/setores específicos existentes	43,00€	50,00€	50,00€	4 anos
D25/D26	23,00	Diversos não alimentar, nem coincidente c/setores específicos existentes	98,90€	100,00€	50,00€	4 anos
G1	8,00	Pescado congelado e transformado	21,60€	50,00€	50,00€	6 anos
G3	16,00	Pescado congelado e transformado	43,20€	50,00€	50,00€	6 anos
G9	16,00	Pescado congelado e transformado	43,20€	50,00€	50,00€	6 anos
G10	16,00	Pescado congelado e transformado	43,20€	50,00€	50,00€	6 anos
G11	16,00	Pescado congelado e transformado	43,20€	50,00€	50,00€	6 anos
G15	16,00	Pescado congelado e transformado	43,20€	50,00€	50,00€	6 anos
G16	18,00	Pescado congelado e transformado	48,60€	50,00€	50,00€	6 anos
H2	13,00	Flores, Plantas e Sementes	35,10€	50,00€	50,00€	4 anos
H4	13,00	Flores, Plantas e Sementes	35,10€	50,00€	50,00€	4 anos

Nota: Setores de atividade: Restauração, talho, mercearia, vestuário, flores, fruta, laticínios, padaria, peixe congelado, peixe fresco e produtos hortícolas.

Tabela bancas:

Local de Venda	Área	Sector de Atividade	Tx. mensal	Base de licitação	Lanços	Prazo
I1/I2	3,00	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I3/I4	2,40	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I5/I6	2,40	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I11/I12	2,40	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I13/I14	2,40	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I15/I16	3,00	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I17/I18	3,00	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I19/I20	2,40	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I21/I22	2,40	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I23/I24	3,00	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I27/I28	2,40	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I29/I30	2,40	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I31/I32	3,00	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I35/I36	2,40	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I37/I38	2,40	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I39/I40	3,00	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I41/I42	3,00	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I43/I44	2,40	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I45/I46	2,40	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I47/I48	3,00	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I49/I50	2,40	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I53/I54	2,40	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I55/I56	3,00	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I57/I58	2,40	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I59/I60	2,40	Peixe Fresco	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
I61	1,20	Peixe Fresco	20,40€	50,00€	25,00€	4 anos
I67/I68	3,40	Peixe Fresco	40,80€	50,00€	25,00€	4 anos
M2/M3	2,00	Produtos Hortícolas	20,40€	50,00€	25,00€	4 anos
M9	1,00	Produtos Hortícolas	10,20€	50,00€	25,00€	4 anos



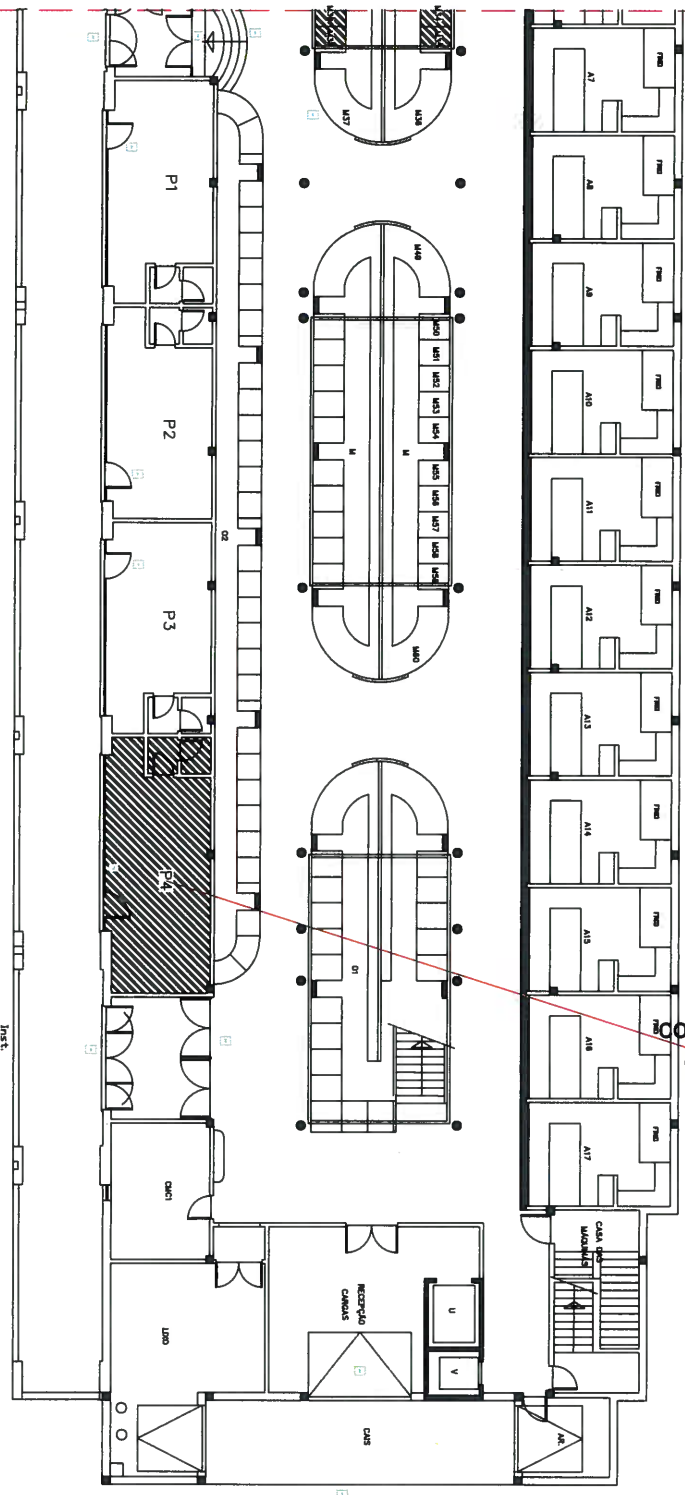
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

M12	3,00	Produtos Hortícolas	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
M13	3,00	Produtos Hortícolas	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
M14/M15	2,00	Produtos Hortícolas	20,40€	50,00€	25,00€	4 anos
M16	1,00	Produtos Hortícolas	10,20€	50,00€	25,00€	4 anos
M21	1,00	Produtos Hortícolas	10,20€	50,00€	25,00€	4 anos
M24	3,00	Produtos Hortícolas	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
M25	3,00	Produtos Hortícolas	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
M28	1,00	Produtos Hortícolas	10,20€	50,00€	25,00€	4 anos
M29/M30	2,00	Produtos Hortícolas	20,40€	50,00€	25,00€	4 anos
M31/M32	2,00	Produtos Hortícolas	20,40€	50,00€	25,00€	4 anos
M33	1,00	Produtos Hortícolas	10,20€	50,00€	25,00€	4 anos
M34/M35	2,00	Produtos Hortícolas	20,40€	50,00€	25,00€	4 anos
M36	3,00	Produtos Hortícolas	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos
M38/M39	2,00	Produtos Hortícolas	20,40€	50,00€	25,00€	4 anos
M40	1,00	Produtos Hortícolas	10,20€	50,00€	25,00€	4 anos
M48	3,00	Produtos Hortícolas	30,60€	50,00€	25,00€	4 anos

# Lojas Vagas

## P4

Artigos diversos não coincidentes com setores específicos existentes



CÂMARA MUNICIPAL  
DE COIMBRA

MERCADO D. PEDRO V

GAI

PLANTA DO PISO 0

Gabinete de Apoio ao Investidor

ZONA POENTE

resolução 1/100

Lojas e Bancas Vagas

proj.	
dat.	M. Branquinho 19/10/2021
verif.	
oprov.	

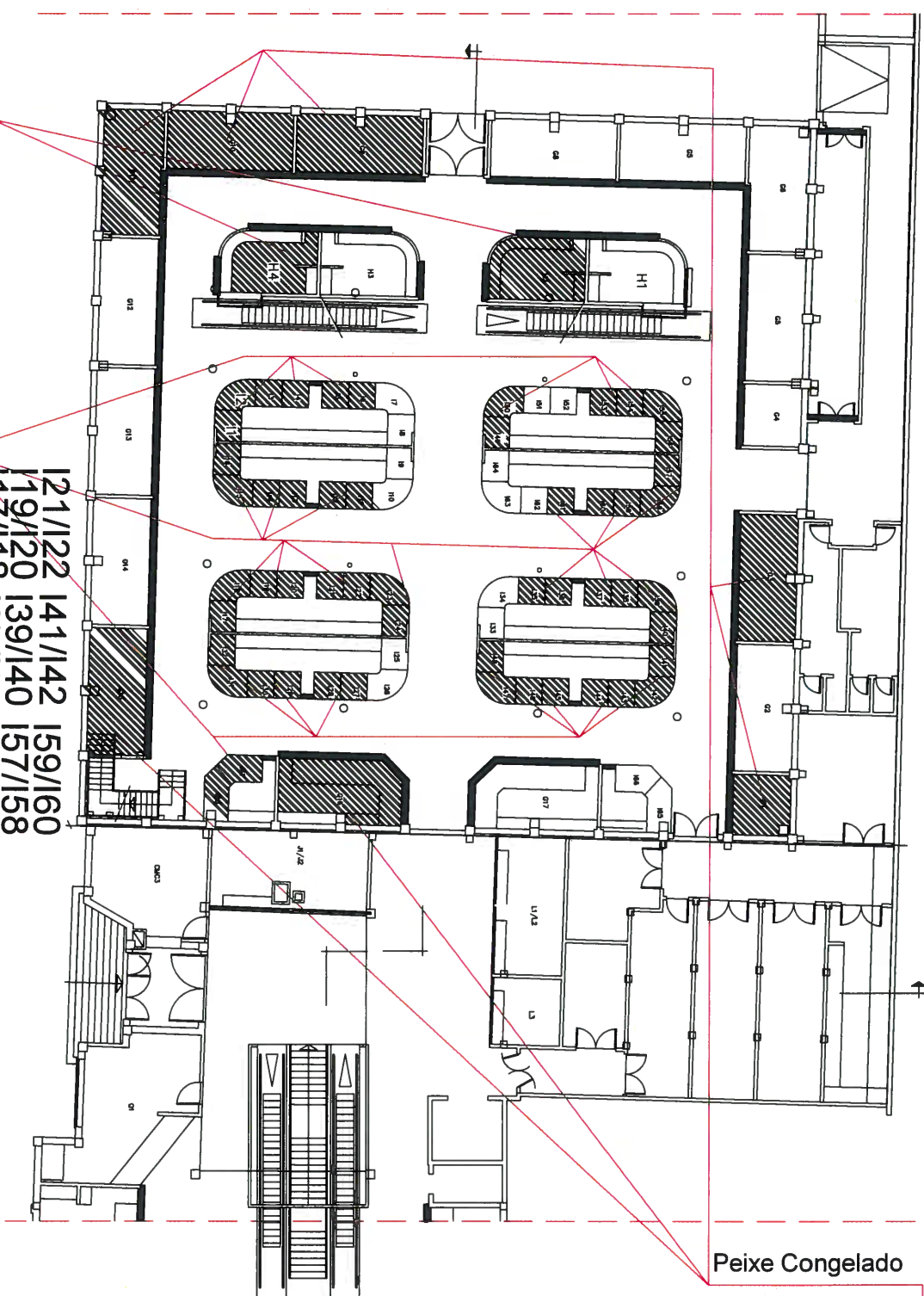
n.º obra	77777777
n.º registo	77777777
n.º ordem	77777777



**Lojas Vagas**

- G1
- G3
- G9
- G10
- G11
- G15
- G16

**Peixe Congelado**



**Flores**

- H2
- H4

**Peixe Fresco**

- Bancas Vagas
- 12/1/22
- 13/9/20
- 11/7/18
- 11/5/16
- 11/3/14
- 11/1/12
- 14/1/42
- 13/9/40
- 13/7/38
- 13/5/36
- 13/1/32
- 12/9/30
- 12/7/28
- 12/3/24
- 15/9/60
- 15/7/58
- 15/5/56
- 15/3/54
- 14/9/50
- 14/7/48
- 14/5/46
- 14/3/44
- 16/7/68
- 16/1

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**GAI**

Gabinete de Apoio ao Investidor

prof.		acções	
dat.	M. Benquinhão	14/01/2022	
verif.			
qntv.			1/100

**MERCADO D. PEDRO V**

PLANTA DO PISO 1  
ZONA NASCENTE

Lojas e Bancas Vagas

nr obra	11111111
nr projeto	11111111
nr ordem	11111111

Artigos diversos não coincidentes com setores específicos existentes

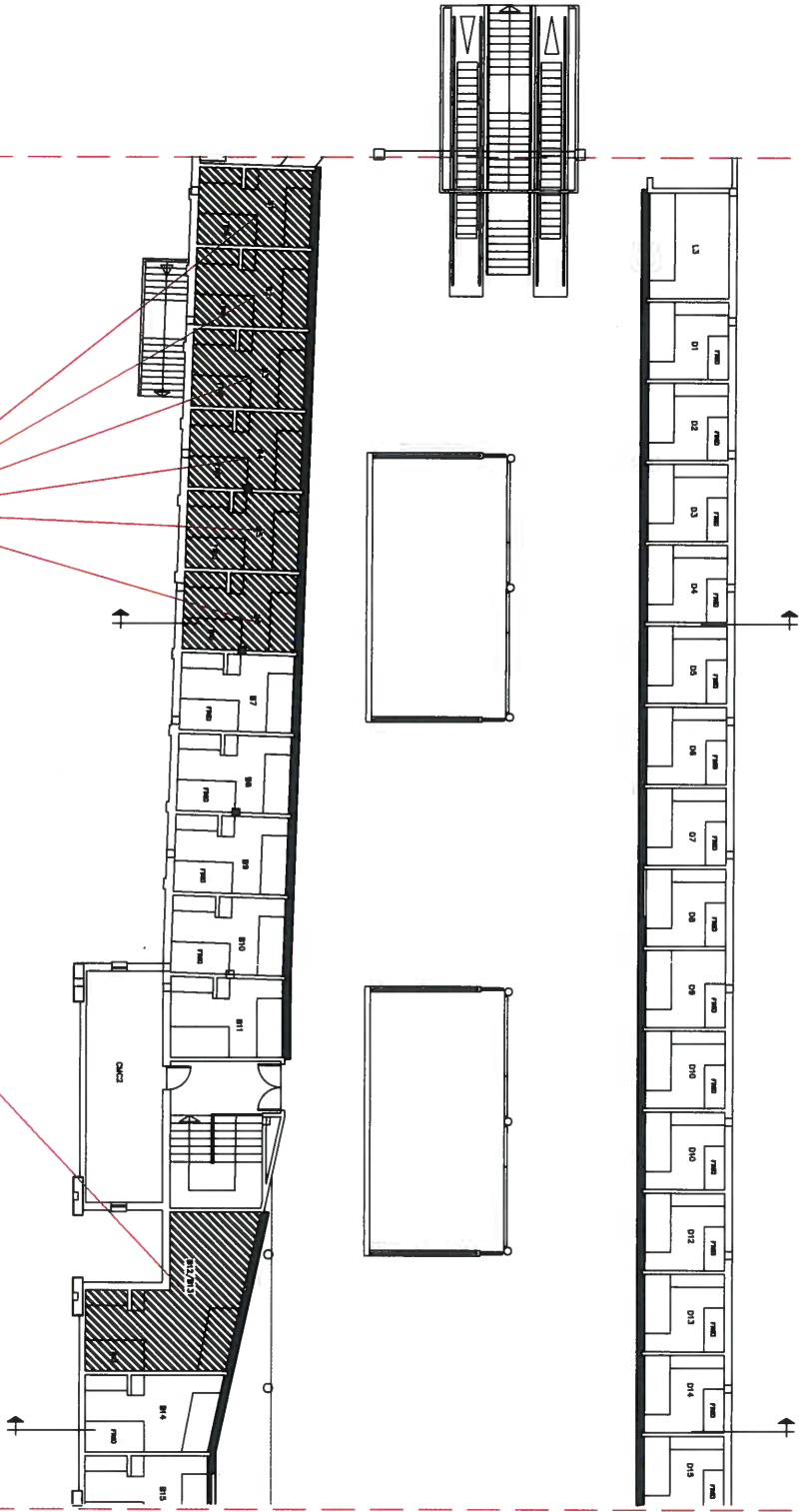
- B1
- B2
- B3
- B4
- B5
- B6

Lojas Vagas

Artigos diversos não coincidentes com setores específicos existentes

B12/B13

Lojas Vagas



CÂMARA MUNICIPAL  
DE COIMBRA

GAI

Gabareta de Apoio ao Investidor

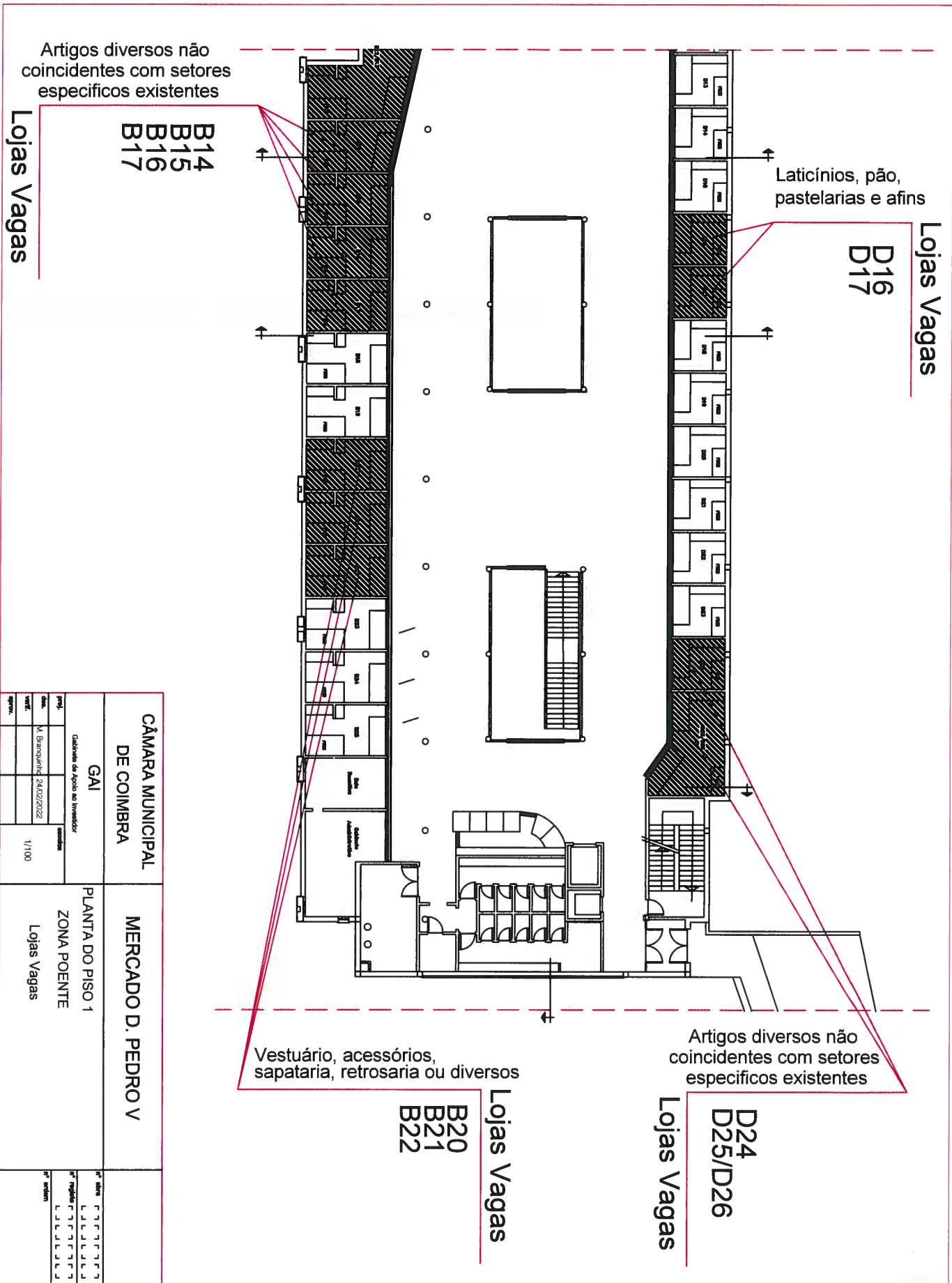
Proj.		escala:	
des.	M. Branquinho	data:	14/01/2022
verif.		opção:	
			1/100

MERCADO D. PEDRO V

PLANTA DO PISO 1  
ZONA CENTRAL  
Lojas Vagas

n.º obra	777777777
n.º registo	777777777
n.º ordem	777777777





Lojas Vagas

D16  
D17

Laticínios, pão,  
pastelarias e afins

Lojas Vagas

D24  
D25/D26

Artigos diversos não  
coincidentes com setores  
específicos existentes

Lojas Vagas

B20  
B21  
B22

Vestuário, acessórios,  
sapataria, retrosaria ou diversos

B14  
B15  
B16  
B17

Lojas Vagas

Artigos diversos não  
coincidentes com setores  
específicos existentes

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> Gabinete de Apoio ao Investidor GAI			<b>MERCADO D. PEDRO V</b> PLANTA DO PISO 1 ZONA POENTE Lojas Vagas		
Projeto	24/02/2022	1/100	Pr. obra	L L L L L L L L L L	
Ass. Técnica	24/02/2022		Pr. registo	L L L L L L L L L L	
Verif. Técnica			Pr. entrega	L L L L L L L L L L	